



AÇOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

Fls. nº 500

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

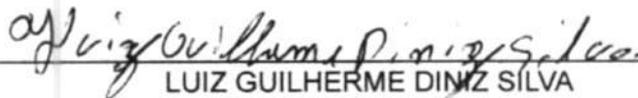
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 14.700,00

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
35	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 17,00	R\$ 18.700,00
36	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	1.100	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL (LOTE 6)					R\$ 46.200,00

VALOR GLOBAL: **R\$ 60.900,00** (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 12 de junho de 2024.



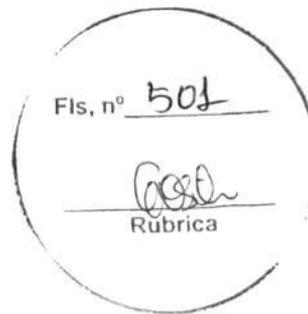
LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

(AÇOUGUE REAL)

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CPF

045.966.913-39

CNPJ

49.305.958/0001-80

Data de Abertura

24/01/2023

Nome Empresarial

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Nome Fantasia

ACOUGUE REAL

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/01/2023

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

11A RUA DO MERCADO MUNICIPAL

Número

01

Complemento

BOX

Bairro

CENTRO

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Fis. nº 502

CSH
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome **LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**



FILIAÇÃO
ERIGILSON DA SILVA E SILVA E ANDREA
DINIZ SILVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
30/11/2001 SSP/MA **

NATURALIDADE
DOM PEDRO - MA

OBSERVAÇÃO

Fábio Sérgio Viégas Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04596691339 DNI P-020 VIA-02
REGISTRO GERAL 054252212014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2023

REGISTRO CIVIL
MASC. N.33252 FLS. 132 LIV. 70A DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
978492921104/048/0025

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL **POLEGAR DIREITO**

CERT. MILITAR

CNH CNIS
898003710219053



MA1832405442 *Fábio Sérgio Viégas Castro*
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.305.958/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R DO MERCADO MUNICIPAL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BOX
---	--------------	--------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZGUILHERMEDINIZSILVA79@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8483-0150
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 16:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
CNPJ: 49.305.958/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:38 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **8094.CC7C.9098.DA9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº 505


Rubrica

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.305.958/0001-80
Razão Social: 49305958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
Endereço: 11R DO MERCADO MUNICIPAL 01 BOX / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2024 a 05/07/2024

Certificação Número: 2024060602436068015357

Informação obtida em 12/06/2024 12:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 506

Página 1 de 1

ASL
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.305.958/0001-80

Certidão nº: 40441765/2024

Expedição: 10/06/2024, às 16:29:57

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.305.958/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Fls. nº 507

Secretaria da Fazenda

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.305.958/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.789121-8

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: DO MERCADO MUNICIPAL

Número: 1 **Complemento:** BOX

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 84830150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Fls, nº 508


Rubrica**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 031585/24

Data da

29/04/2024 11:04:24

Inscrição Estadual: 127891218

CPF/CNPJ: 49305958000180

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Endereço: DO MERCADO MUNICIPAL, 1 BOX CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84830150

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/06/2024 16:53:54



Fls. nº 509


Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031585/24

Data da

29/04/2024 11:04:24

Inscrição Estadual: 127891218

CPF/CNPJ: 49305958000180

Razão Social: 49 305 958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Endereço: DO MERCADO MUNICIPAL, 1 BOX CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84830150

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 16:47:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fls. nº 510


Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001868** Inscrição Municipal: **001868**
Contribuinte: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - ME** CPF/CNPJ: **49305958000180**
Nome Fantasia: **AÇOUGUE REAL**
Endereço: **M. MUNIC. MERCADO MUNICIPAL, 01** Complem: **BOX 01**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: **12789121-8** Data de Abertura: **24/01/2023** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de carnes - açougues

Emissão: 04/06/2024 10:54:49 Validade: 02/09/2024
Número/Controle da Certidão: 629F246A06F73193




SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, n° 511

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130


Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: **001868** Inscrição Municipal: **001868**
Contribuinte: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - ME** CPF/CNPJ: **49305958000180**
Nome Fantasia: **AÇOUGUE REAL**
Endereço: **M. MUNIC. MERCADO MUNICIPAL, 01** Complem: **BOX 01**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: **12789121-8** Data de Abertura: **24/01/2023** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de carnes - açougues

Emissão: **04/06/2024 10:54:49** Validade: **02/09/2024** Usuário: **MARITANIA**

Número/Controle da Certidão: **629F246A06F73193**


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2024


Maritania Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. nº 512


Rubrica

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 216/2024

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2024, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA	CNPJ: 49.305.958/0001-80
Nome Fantasia: AÇOUGUE REAL	
Atividade Autorizada: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	
Endereço: MERCADO MUNICIPAL	Nº 01 BAIRRO: CENTRO
Representante legal: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA	CPF: 045.966.913-39

Dr. Leandro Humberto B. Pereira
Médico Veterinário
CRMV 1863-MA
Portaria nº 13/2021

Coordenador de Vig. Sanitária


Secretária de Saúde
Port. Nº 005/2021

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 05 DE JUNHO DE 2024

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 982024
Código de validação: 9AF07E7AD7

Número da guia: 24052801001813594.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA, CNPJ nº. 49.305.958/0001-80, com endereço na Rua do Mercado Municipal, Box nº01, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 04 de junho de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

Fis. nº 514


Rubrica

Documento assinado. DOM PEDRO, 04/06/2024 13:44 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 982024 / Código: 9AF07E7AD7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80
Rua do Mercado Municipal, 01, Centro, Dom Pedro - MA CEP 65765-000.
NIRE 218.0307949-1

Fls, nº 515

folha 1 de 1

Data: 31/12/2023

Conta		Saldo
1	*** Ativo ***	136.054,00D
1.01	Ativo Circulante	126.054,00D
1.01.01	Disponibilidades	126.054,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.054,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.054,00D
1.07	Ativo não Circulante	10.000,00D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00D
2	*** Passivo ***	136.054,00C
2.01	Passivo Circulante	66,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	66,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	66,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	66,00C
2.07	Patrimônio Líquido	135.988,00C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	115.988,00C
2.07.07.01	Outras Contas	115.988,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	115.988,00C

Data de encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 136.054,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais)

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/0-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

Assunto: Justificativa para a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial e emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação.

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Com o intuito de esclarecer e fundamentar a não exigência do registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões por parte das empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) em processos de licitação, apresentamos esta nota técnica.

Dispensa de registro de balanço:

Segundo a legislação brasileira, o MEI não é obrigado a registrar seu balanço contábil na Junta Comercial, pois seu enquadramento simplificado pressupõe que o empresário individual possui um faturamento reduzido e, conseqüentemente, menor complexidade contábil.

O artigo 68, inciso IX, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140/2018 estabelece que o MEI não é obrigado a elaborar ou apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

Desta forma, uma vez que a própria legislação vigente dispensa o MEI da obrigação de registrar seu balanço, não é razoável impor essa exigência às empresas MEI que desejam fornecer para o poder público em processos de licitação.

Certidões junto à Junta Comercial:

No que se refere à emissão de certidões pela Junta Comercial, cabe ressaltar que o MEI é dispensado dessa obrigação devido à sua natureza jurídica simplificada. A Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 9º, § 2º, estabelece expressamente que o MEI é isento de qualquer taxa ou emolumento relativo à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, ao registro ou ao enquadramento.

Considerando que as certidões emitidas pela Junta Comercial possuem custos associados, a exigência de apresentação desses documentos prejudicaria a competitividade das empresas MEI em processos de licitação, contrariando o espírito de fomento ao empreendedorismo e à Ademais, vale destacar que a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) prevê em seu artigo 3º, § 2º, inciso III, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que inclui a promoção do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Nesse sentido, impor às empresas MEI a obrigatoriedade de apresentar certidões da Junta Comercial criaria um ônus desproporcional e injustificado, limitando sua participação em processos de licitação e contrariando o objetivo de fomento à participação de pequenos negócios no mercado.

É importante ressaltar que o MEI é uma figura legalmente reconhecida e amparada pelo ordenamento jurídico, e a sua participação no fornecimento para o poder público é uma forma de estimular a economia local, a geração de empregos e a inclusão social. Limitar a participação das empresas MEI com exigências excessivas e desproporcionais iria de encontro aos princípios da isonomia, da livre concorrência e do tratamento favorecido e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA:045
96703361

Portanto, considerando o enquadramento legal das empresas MEI e a não obrigatoriedade de registro de balanço na Junta Comercial, aliada à isenção de custos para a emissão de certidões, é justificável e legítimo não exigir tais documentos dessas empresas em processos de licitação. Tal medida irá promover a inclusão de microempreendedores individuais no fornecimento para o poder público, estimulando o crescimento econômico, a geração de empregos e a diversidade de fornecedores.

Por fim, é importante destacar que a decisão de dispensar a exigência de registro de balanço na Junta Comercial e a emissão de certidões para empresas MEI em processos de licitação está em consonância com a legislação vigente e com o propósito de promover a inclusão e o desenvolvimento dos pequenos negócios, além de garantir uma maior eficiência e agilidade nos processos licitatórios, participação de pequenos negócios no mercado.

JOSE
JHONNY
ALENCAR
TEIXEIRA,04
596703361

Assinado em forma digital por
JOSE JHONNY ALENCAR
TEIXEIRA,04596703361
CNPJ nº 08.944779/0001
com o certificado de Registro Federal
do Brasil - RFB, emitido e CPE A.L.
SISTAC ONLINE S/S, 02/04/2018
PROFESSOR, 02/04/2018
CNPJ nº 08.944779/0001
TEIXEIRA,04596703361
Data: 2023.05.18 10:21:44
+0300

José Jhonny A. Teixeira
Contador
CRCMA-015975/O-8


Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12(doze) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 01, da empresa 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA, estabelecida no(a) cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.305.958/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 218.0307949-1 por despacho de 24/01/2023.

Dom Pedro - MA, 24 de Janeiro de 2023

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Período: 24/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa CAPITAL INTEGRALIZADO	6130690	10.000,00	
24/01/2023	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais CAPITAL INTEGRALIZADO	6130690	10.000,00	
24/01/2023	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País CAPITAL INTEGRALIZADO	6130690		
Totais do dia 24:				20.000,00	20.000,00
25/01/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica ENERGIA A PAGAR REF. JANEIRO DE 2023	6130708	70,00	
25/01/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar ENERGIA A PAGAR REF. JANEIRO DE 2023	6130708		70,00
25/01/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar PAG. DE ENERGIA REF. JANEIRO DE 2023	6130709	70,00	
25/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAG. DE ENERGIA REF. JANEIRO DE 2023	6130709		70,00
25/01/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados SALÁRIOS A PAGAR REF. JANEIRO DE 2023.	6130714	2.600,00	
25/01/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar SALÁRIOS A PAGAR REF. JANEIRO DE 2023.	6130714		2.600,00
25/01/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados SALARIOS REF. FEVEREIRO DE 2023.	6134737	2.600,00	
25/01/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar SALARIOS REF. FEVEREIRO DE 2023.	6134737		2.600,00
Totais do dia 25:				5.340,00	5.340,00
27/01/2023	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Manutenção do Carro à pagar.	6135471	500,00	
27/01/2023	2.01.01.03.01.0011	Comissões a Pagar Manutenção do Carro à pagar.	6135471		500,00
27/01/2023	2.01.01.03.01.0011	Comissões a Pagar Pagamento de Manutenção de Veiculo.	6135473	500,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagamento de Manutenção de Veiculo.	6135473		500,00
Totais do dia 27:				1.000,00	1.000,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA TOTAL DE VENDAS JANEIRO DE 2023	6130691	5.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA TOTAL DE VENDAS JANEIRO DE 2023	6130691		5.000,00
30/01/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF. JANEIRO DE 2023.	6134735	2.600,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF. JANEIRO DE 2023.	6134735		2.600,00
Totais do dia 30:				7.600,00	7.600,00
Totais do mês de janeiro:				33.940,00	33.940,00
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA DE VENDAS REF. 02/2023	6130693	12.000,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDAS REF. 02/2023	6130693		12.000,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica vlr Energia a pagar ref. fevereiro de 2023	6135112	70,00	
15/02/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar vlr Energia a pagar ref. fevereiro de 2023	6135112		70,00
15/02/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar pg. de energia ref. Fevereiro de 2023.	6135118	70,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa pg. de energia ref. Fevereiro	6135118		70,00



Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fls, nº 520

folha 3 de 12

Data	Conta	Histórico	Chave	Rubrica	Débito	Crédito
			Totais do dia 15:		12.140,00	12.140,00
20/02/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples vlr. Simples Nacional a pagar	6135441		66,00	
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher vlr. Simples Nacional a pagar	6135441			66,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg. Simples Nacional ref. Janeiro de 2023.	6135442		66,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref. Janeiro de 2023.	6135442			66,00
			Totais do dia 20:		132,00	132,00
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF. FEVEREIRO DE 2023.	6134739		2.600,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO DE SALÁRIOS REF. FEVEREIRO DE 2023.	6134739			2.600,00
			Totais do dia 28:		2.600,00	2.600,00
			Totais do mês de		14.872,00	14.872,00
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITAS REF. MARÇO DE 2023	6130694		12.000,00	
15/03/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITAS REF. MARÇO DE 2023	6130694			12.000,00
15/03/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg. de Energia ref. Março de 2023.	6135124		70,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. de Energia ref. Março de 2023.	6135124			70,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vlr. Energia a pagar ref. Março de 2023.	6135433		70,00	
15/03/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vlr. Energia a pagar ref. Março de 2023.	6135433			70,00
			Totais do dia 15:		12.140,00	12.140,00
20/03/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr. Simples Nacional ref. a Fevereiro de 2023.	6135444		66,00	
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr. Simples Nacional ref. a Fevereiro de 2023.	6135444			66,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg. Simples Nacional ref. Fevereiro de 2023.	6135446		66,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref. Fevereiro de 2023.	6135446			66,00
			Totais do dia 20:		132,00	132,00
25/03/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados SALARIOS REF. A MARÇO DE 2023	6134740		2.600,00	
25/03/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar SALARIOS REF. A MARÇO DE 2023	6134740			2.600,00
			Totais do dia 25:		2.600,00	2.600,00
30/03/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar PG DE SALÁRIOS REF. MARÇO DE 2023.	6134747		2.600,00	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PG DE SALÁRIOS REF. MARÇO DE 2023.	6134747			2.600,00
			Totais do dia 30:		2.600,00	2.600,00
			Totais do mês de março:		17.472,00	17.472,00
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA REF. ABRIL DE 2023	6130696		12.320,00	
15/04/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA REF. ABRIL DE 2023	6130696			12.320,00
15/04/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vlr Energia a Pagar ref. Abril de 2023.	6135128		70,00	
15/04/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Vlr Energia a Pagar ref. Abril de 2023.	6135128			70,00
15/04/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pg. de energia ref. Abril de 2023.	6135129		70,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. de energia ref. Abril de 2023.	6135129			70,00
			Totais do dia 15:		12.460,00	12.460,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr. Simples Nacional ref. Março de 2023.	6135447		66,00	
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vlr. Simples Nacional ref. Março de 2023.	6135447			66,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg. Simples Nacional ref. Março de 2023.	6135448		66,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref. Março de 2023.	6135448			66,00
			Totais do dia 20:		132,00	132,00

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Data	Conta	Histórico	Chave	Rubrica	Débito	Crédito
25/04/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	SALÁRIOS REF. A ABRIL DE 2023	6134749	2.600,00	
25/04/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	SALÁRIOS REF. A ABRIL DE 2023	6134749		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00	2.600,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	PG DE SALÁRIOS REF. ABRIL DE 2023.	6134750	2.600,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PG DE SALÁRIOS REF. ABRIL DE 2023.	6134750		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00	2.600,00
				Totais do mês de abril:	17.792,00	17.792,00
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	RECEITA REF. MAIO DE 2023.	6130697		13.000,00
15/05/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA REF. MAIO DE 2023.	6130697		13.000,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	vlr. Energia a pagar ref. Maio de 2023.	6135161	70,00	
15/05/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	vlr. Energia a pagar ref. Maio de 2023.	6135161		70,00
15/05/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pg. de energia ref. Maio de 2023.	6135162	70,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. de energia ref. Maio de 2023.	6135162		70,00
				Totais do dia 15:	13.140,00	13.140,00
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples	Vlr. Simples Nacional ref. Abril de 2023	6135449	66,00	
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Simples Nacional ref. Abril de 2023	6135449		66,00
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pg. Simples Nacional ref. Abril de 2023.	6135450	66,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. Simples Nacional ref. Abril de 2023.	6135450		66,00
				Totais do dia 20:	132,00	132,00
25/05/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	SALARIOS A PAGAR REF. MAIO DE 2023	6134751	2.600,00	
25/05/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	SALARIOS A PAGAR REF. MAIO DE 2023	6134751		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00	2.600,00
30/05/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	PG DE SALÁRIOS REF. A MAIO DE 2023.	6134753	2.600,00	
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PG DE SALÁRIOS REF. A MAIO DE 2023.	6134753		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00	2.600,00
				Totais do mês de maio:	18.472,00	18.472,00
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	RECEITA REF. JUNHO DE 2023	6130698		14.000,00
15/06/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA REF. JUNHO DE 2023	6130698		14.000,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	Vlr. Energia a pagar ref. Junho de 2023.	6135165	70,00	
15/06/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Vlr. Energia a pagar ref. Junho de 2023.	6135165		70,00
15/06/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pg. energia ref. Junho de 2023.	6135166	70,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. energia ref. Junho de 2023.	6135166		70,00
				Totais do dia 15:	14.140,00	14.140,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples	Vlr. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135451	66,00	
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135451		66,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples	Vlr. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135452	66,00	
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135452		66,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pg. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135453	66,00	

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fis. nº 522

Folha 5 de 12

Período: 24/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref. Maio de 2023.	6135453		66,00
				Totais do dia 20:	198,00
25/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, SALARIOS A PAGAR REF. A JUNHO DE 2023. Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	6134754	2.600,00	198,00
25/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a SALARIOS A PAGAR REF. A JUNHO DE 2023. Pagar	6134754		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a PG. DE SALÁRIOS REF. JUNHO DE 2023 Pagar	6134755	2.600,00	2.600,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PG. DE SALÁRIOS REF. JUNHO DE 2023	6134755		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00
				Totais do mês de junho:	19.538,00
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA REF. JULHO DE 2023	6130699	13.000,00	19.538,00
15/07/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da RECEITA REF. JULHO DE 2023 Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6130699		13.000,00
5/07/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia vlr. energia a pagar ref. Elétrica Julho de 2023.	6135167	70,00	
15/07/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a vlr. energia a pagar ref. Pagar Julho de 2023.	6135167		70,00
15/07/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a pg. Energia ref. a Julho de Pagar 2023.	6135169	70,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa pg. Energia ref. a Julho de 2023.	6135169		70,00
				Totais do dia 15:	13.140,00
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr. Simples Nacional ref. Junho de 2023.	6135456	66,00	13.140,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Vlr. Simples Nacional ref. Recolher Junho de 2023.	6135456		66,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Pg. Simples Nacional ref. Recolher Junho de 2023.	6135457	66,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref. Junho de 2023.	6135457		66,00
				Totais do dia 20:	132,00
25/07/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, SALARIOS REF. JULHO DE 2023. Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	6134757	2.600,00	132,00
25/07/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a SALARIOS REF. JULHO DE 2023 Pagar	6134757		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00
30/07/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a PG. DE SALÁRIOS REF. A JULHO DE 2023. Pagar	6134758	2.600,00	2.600,00
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PG. DE SALÁRIOS REF. A JULHO DE 2023.	6134758		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00
				Totais do mês de julho:	18.472,00
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA REF. AGOSTO DE 2023.	6130700	12.000,00	18.472,00
15/08/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da RECEITA REF. AGOSTO DE 2023. Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6130700		12.000,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Vlr. Energia a pagar ref. Elétrica Agosto de 2023.	6135170	70,00	
15/08/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Vlr. Energia a pagar ref. Pagar Agosto de 2023.	6135170		70,00
15/08/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pg. de energia ref. Agosto de Pagar 2023.	6135238	70,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. de energia ref. Agosto de 2023.	6135238		70,00
				Totais do dia 15:	12.140,00
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples Vlr. Simples Nacional ref. Julho de 2023.	6135459	66,00	12.140,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Vlr. Simples Nacional ref. Recolher Julho de 2023.	6135459		66,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Pg. Simples Nacional ref. Recolher Julho de 2023.	6135461	66,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Simples Nacional ref.	6135461		66,00

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fls, nº 523

folha 6 de 12

Período: 24/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Chave	Debito	Crédito	
Julho de 2023.						
				Totais do dia 20:	132,00	132,00
25/08/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	SALARIOS A PAGAR REF. A AGOSTO DE 2023.	6134759	2.600,00	
25/08/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	SALARIOS A PAGAR REF. A AGOSTO DE 2023.	6134759		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00	2.600,00
30/08/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	PG. DE SALÁRIOS REF. A AGOSTO DE 2023.	6134761	2.600,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PG. DE SALÁRIOS REF. A AGOSTO DE 2023.	6134761		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00	2.600,00
				Totais do mês de agosto:	17.472,00	17.472,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	RECEITA REF. SETEMBRO DE 2023	6130701	13.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA REF. SETEMBRO DE 2023	6130701		13.000,00
15/09/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	vlr. energia a pagar ref. Setembro de 2023.	6135410	70,00	
15/09/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	vlr. energia a pagar ref. Setembro de 2023.	6135410		70,00
15/09/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pg. Energia ref. Setembro de 2023.	6135412	70,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. Energia ref. Setembro de 2023.	6135412		70,00
				Totais do dia 15:	13.140,00	13.140,00
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples	Vlr. Simples Nacional ref. a Agosto de 2023.	6135462	66,00	
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Simples Nacional ref. a Agosto de 2023.	6135462		66,00
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pg. Simples Nacional ref. Agosto de 2023.	6135463	66,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. Simples Nacional ref. Agosto de 2023.	6135463		66,00
				Totais do dia 20:	132,00	132,00
25/09/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	SALARIOS A PAGAR REF. A SETEMBRO DE 2023.	6134762	2.600,00	
25/09/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	SALARIOS A PAGAR REF. A SETEMBRO DE 2023.	6134762		2.600,00
				Totais do dia 25:	2.600,00	2.600,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	PG. DE SALÁRIOS REF. A SETEMBRO DE 2023.	6134763	2.600,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PG. DE SALÁRIOS REF. A SETEMBRO DE 2023.	6134763		2.600,00
				Totais do dia 30:	2.600,00	2.600,00
				Totais do mês de setembro:	18.472,00	18.472,00
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	RECEITA REF. OUTUBRO DE 2023	6130703	12.000,00	
15/10/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA REF. OUTUBRO DE 2023	6130703		12.000,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	vlr. energia ref. Outubro de 2023.	6135414	70,00	
15/10/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	vlr. energia ref. Outubro de 2023.	6135414		70,00
15/10/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pg. energia ref. Outubro de 2023.	6135416	70,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. energia ref. Outubro de 2023.	6135416		70,00
				Totais do dia 15:	12.140,00	12.140,00
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples	Vlr. Simples Nacional ref. a Setembro de 2023.	6135464	66,00	
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Vlr. Simples Nacional ref. a Setembro de 2023.	6135464		66,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pg. Simples Nacional ref. Setembro de 2023.	6135465	66,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pg. Simples Nacional ref. Setembro de 2023.	6135465		66,00

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Período: 24/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Chave	Rubrica	Débito	Crédito
			Totais do dia 20:		132,00	132,00
25/10/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	6134764		2.600,00	
			Totais do dia 25:		2.600,00	2.600,00
25/10/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6134764			2.600,00
30/10/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6134765		2.600,00	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6134765			2.600,00
			Totais do dia 30:		2.600,00	2.600,00
			Totais do mês de outubro:		17.472,00	17.472,00
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6130704		15.000,00	
15/11/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6130704			15.000,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6135417		70,00	
5/11/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	6135417			70,00
15/11/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	6135420		70,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6135420			70,00
			Totais do dia 15:		15.140,00	15.140,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex	6135466		66,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6135466			66,00
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6135467		66,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6135467			66,00
			Totais do dia 20:		132,00	132,00
25/11/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	6134766		2.600,00	
25/11/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6134766			2.600,00
			Totais do dia 25:		2.600,00	2.600,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6134767		2.600,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6134767			2.600,00
			Totais do dia 30:		2.600,00	2.600,00
			Totais do mês de novembro:		20.472,00	20.472,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6130705		16.000,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6130705			16.000,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6135421		70,00	
15/12/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	6135421			70,00
15/12/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	6135424		70,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6135424			70,00
			Totais do dia 15:		16.140,00	16.140,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex	6135468		66,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6135468			66,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6135469		66,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	6135469			66,00

Livro Diário

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fls, nº 525

folha 8 de 12

Período: 24/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
			Totais do dia 20:	132,00	132,00
25/12/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, SALÁRIOS A PAGAR REF. A Salários, GRATIF e Outras Remuner a Empregados DEZEMBRO DE 2023	6134768	2.600,00	
25/12/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a PAGAR SALÁRIOS A PAGAR REF. A DEZEMBRO DE 2023	6134768		2.600,00
			Totais do dia 25:	2.600,00	2.600,00
30/12/2023	2.01.01.03.01.0010	Salários a PAGAR PG. SALÁRIOS A PAGAR REF. A DEZEMBRO DE 2023.	6134769	2.600,00	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa PG. SALÁRIOS A PAGAR REF. A DEZEMBRO DE 2023.	6134769		2.600,00
			Totais do dia 30:	2.600,00	2.600,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da ANO I Venda de Mercadorias no Mercado Interno	6135477	149.320,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477	792,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477	31.200,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477	500,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477	840,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477	115.988,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do ANO I Exercício	6135477		149.320,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex ANO I	6135477		792,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, ANO I Salários, GRATIF e Outras Remuner a Empregados	6135477		31.200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025	Despesas ANO I com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	6135477		500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia ANO I Elétrica	6135477		840,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros ANO I Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	6135477		115.988,00
			Totais do dia 31:	298.640,00	298.640,00
			Totais do mês de dezembro:	320.112,00	320.112,00

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

Balço Patrimonial

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fis. nº 526

folha 9 de 12

Data: 31/12/2023

Conta		Rubrica	Saldo
1	*** Ativo ***		136.054,00D
1.01	Ativo Circulante		126.054,00D
1.01.01	Disponibilidades		126.054,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		126.054,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		126.054,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		126.054,00D
1.07	Ativo não Circulante		10.000,00D
1.07.04	Imobilizado		10.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação		10.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		10.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		10.000,00D
2	*** Passivo ***		136.054,00C
2.01	Passivo Circulante		66,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		66,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		66,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		66,00C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		66,00C
2.07	Patrimônio Líquido		135.988,00C
2.07.01	Capital Realizado		20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		20.000,00C
2.07.07	Outras Contas		115.988,00C
2.07.07.01	Outras Contas		115.988,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		115.988,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		115.988,00C

Dom Pedro - MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

Demonstração do Resultado do Exercício

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fis. nº 527

folha 10 de 12

Conta

Rubrica

01/2023 a 12/2023

Receita Bruta Operacional	149.320,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	149.320,00
Vendas de Mercadorias	149.320,00
Deduções da Receita	(792,00)
Impostos Faturados	(792,00)
Simples	(792,00)
(=) Receita Líquida	148.528,00
(=) Lucro Bruto	148.528,00
Despesas Operacionais	(32.540,00)
Despesas Administrativas	(32.540,00)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	115.988,00
(=) Res. Antes Imp.Rendá e Contrib. Social	115.988,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	115.988,00

Dom Pedro - MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

Índices das Demonstrações Contábeis

49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - 49.305.958/0001-80

Fls, nº 528

folha 11 de 12

ASL

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

	Índice	Rubrica	Descrição
Margem Líquida de Lucro			
MLC = $\frac{\text{Res. Líq. Exercício}}{\text{Receita Líquida}} \times 100 = \frac{115.988,00}{148.528,00} \times 100 = 78,09$			Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
Liquidez Corrente			
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{126.054,00}{66,00} = 1.909,91$			Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante. Quanto maior, melhor.
Liquidez Imediata			
LI = $\frac{\text{Caixa}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{126.054,00}{66,00} = 1.909,91$			Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Giro do Ativo			
GA = $\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo}} = \frac{148.528,00}{136.054,00} = 1,09$			Quanto a empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.
Rentabilidade do Ativo			
RA = $\frac{\text{Res. Líq. Exercício}}{\text{Ativo}} \times 100 = \frac{115.988,00}{136.054,00} \times 100 = 85,25$			Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.
EBITDA			
Resultado Antes de IR e CSLL + Depreciação 115.988,00 + 0,00 = 115.988,00			Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39


Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12(doze) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 01, referente ao período 24/01/2023 a 31/12/2023, da empresa 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA, estabelecida no(a) cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 49.305.958/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 218.0307949-1 por despacho de 24/01/2023.

Dom Pedro - MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
CONTADOR
CRCMA 015975/O-8

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 045.966.913-39

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE JHONNY ALENCAR TEIXEIRA
REGISTRO.....	: MA-015975/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.967.033-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 12:21:04.

Válido até: 10/09/2024.

Código de Controle: 661164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA(AÇOUGUE REAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 49.305.958/0001-80, situada na rua do mercado, Box 01 Centro, Dom Pedro/MA, CEP:65765-000, prestou serviço de Fornecimento de **Carne Suína In Natura e Peixe Tipo Tambaqui e Tilápia**, para atender a empresa acima citado de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações preventiva e determinada (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTOS DE CARNE SUÍNA IN NATURA E PEIXE TIPO TAMBAQUI E TILÁPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
01	Carne Suína In Natura; Tipo Corte: Costela/Costelinha; Apresentação: Cortada	KG	200
02	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme	KG	150
03	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme	KG	200

Dom Pedro/MA, 01 de março de 2023

Atenciosamente



L. K. GOMES DA SILVA-ME
Laiane Kescia Gomes da Silva
Proprietária

RG nº. 035415162008-1 SESP/MA - CPF nº. 603.028.513-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Fls. nº 532

Rubrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001868	Nº da Inscrição 001868	Nº do Alvará 956/2024	Validade 31/12/2024
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA - ME
CPF/CNPJ: 49305958000180
RG/Insc
Nome Fantasia: AÇOUGUE REAL

Endereço
Logradouro: MERCADO MUNICIPAL **Número:** 01
Complemento: BOX 01 **CEP:** 65765000
Bairro: CENTRO
Cidade: DOM PEDRO **Estado:** MA

Atividade Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 12:00:00	Das: 06:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 06:00:00 Até: 12:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
24/01/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR _____ Divisão de Tributação

[Handwritten Signature]

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Marta Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls, nº 534


Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 09:01:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**
CNPJ: **49.305.958/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 535

ASL
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 16:26:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**
CNPJ: **49.305.958/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fls. nº 536

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
CPF/CNPJ: 49.305.958/0001-80

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:49:52 do dia 10/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VYM9100624164952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ACOUGUE REAL

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

CNPJ:49.305.958/0001-80 RUA DO MERCADO BOX 01 – DOM PEDRO/MA

Fis. nº 537

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Fornecimento de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 17,65	R\$ 6.177,50
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 11.777,50

VALOR GLOBAL: **R\$ 11.777,50** (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 19 de junho de 2024

Luz Guilherme Diniz Silva

LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA
(AÇOUGUE REAL)

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG:054252212014-0 SSP/MA e CPF:045.966.913-39



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP

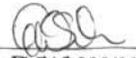
FORNECEDOR: J. ALVES DA SILVA PEREIRA

40.980.372/0001-46

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
006 LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)	1,00	41.547,0000	41.547,00	20,01%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		41.547,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP

Fls, nº 539



43.016.290/0001-40

FORNECEDOR: JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)	1,00	168.004,2000	168.004,20	17,67%
002 LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)	1,00	55.936,8000	55.936,80	17,67%
004 LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)	1,00	62.907,6500	62.907,65	20,47%
005 LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)	1,00	20.944,8500	20.944,85	20,47%
QTD: 4			VALOR TOTAL:	307.793,50

Fls, nº 540

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2024 - DP



Rubrica

49.305.958/0001-80

FORNECEDOR: LUIS GUILHERME DINIZ SILVA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
003 LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)	1,00	11.777,5000	11.777,50	29,68%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	11.777,50



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Relatório de Economicidade

Edital: 013/2024 - DP
Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
Data Abertura: 19/06/24 09:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)	1,00	204.065,41	168.004,20	17,67 %
002 LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)	1,00	67.944,39	55.936,80	17,67 %
003 LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)	1,00	16.747,50	11.777,50	29,68 %
004 LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)	1,00	79.100,08	62.907,65	20,47 %
005 LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)	1,00	26.336,42	20.944,88	20,47 %
006 LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)	1,00	51.942,00	41.553,60	20,00 %
Total: R\$ 446.135,80		361.124,63		19,05 %

Total Geral Previsto: 446.135,80

Total Geral Finalizado: 361.124,63

Economicidade Total: 19,05 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: J. ALVES DA SILVA PEREIRA 40.980.372/0001-46

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
006 LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)		41.547,00	1	41.547,00
QTD: 1				VALOR TOTAL: 41.547,00

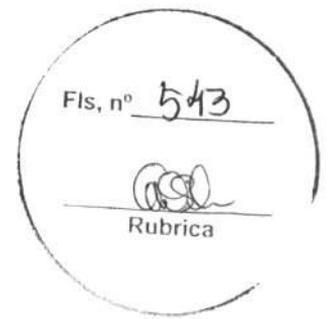
FORNECEDOR: JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS 44.716.290/0001-40

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 LOTE 1 – CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)		168.004,20	1	168.004,20
002 LOTE 2 – CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)		55.936,80	1	55.936,80
004 LOTE 4 – FRANGO (COTA PRINCIPAL)		62.907,65	1	62.907,65
005 LOTE 5 – FRANGO (COTA RESERVADA)		20.944,85	1	20.944,85
QTD: 4				VALOR TOTAL: 307.793,50

FORNECEDOR: LUIS GUILHERME DINIZ SILVA 49.305.958/0001-80

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
003 LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)		11.777,50	1	11.777,50
QTD: 1				VALOR TOTAL: 11.777,50

VALOR GERAL: 361.118,00



RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. PRELIMINARES

A Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 309 de 17 de janeiro de 2024 apresentam à Secretaria Municipal de Saúde o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 13/2024 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **04/06/2024**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- Diário Oficial da União – Edição nº 106 | Seção: 3 | Página: 202;
- Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 4;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000031/2024;
- Transparência – (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3363 | Página: 30;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 19 de junho de 2024, às 09h30. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar **JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS**, para os Lotes 01, 02, 04 e 05, **J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, para o Lote 06 e **LUIS GUILHERME DINIZ SILVA** para o Lote 03, enviaram suas propostas ajustada de preços, logo após foi analisado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

junto com a documentação para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pela Pregoeira e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas no presente certame foi **JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS** - CPNJ Nº 44.716.290/0001-40 para os Lotes (01, 02, 04 e 05) com o valor total dos Lotes **R\$ 307.793,50** (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **J. ALVES DA SILVA PEREIRA** - CPNJ Nº 40.980.372/0001-46 para o Lote (06) com o valor total **R\$ 41.547,00** (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) e **LUIS GUILHERME DINIZ SILVA** - CPNJ Nº 49.305.958/0001-80 para o Lote (03) com o valor total **R\$ 11.777,50** (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

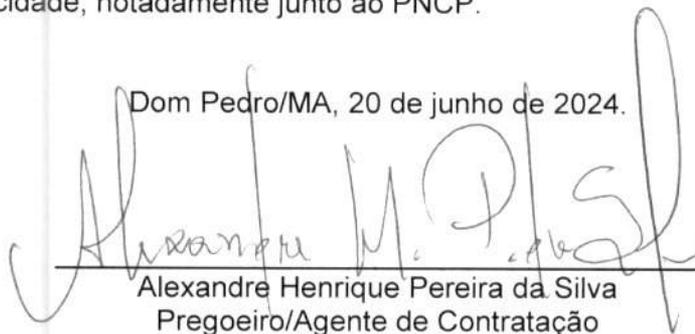
Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por lote, resultando uma economia total para Administração no importe de 19,05 % (dezenove virgula, cinco por cento).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Saúde que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2024.


Alexandre Henrique Pereira da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Empresa: J. ALVES DA SILVA PEREIRA (CNPJ Nº 40.980.372/0001-46), com sede na Rua Joaquim Aires, nº 567, Bairro: Centro, CEP: 65.685 – 000, Buriti Bravo - MA.

Valor Global: R\$ 41.547,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); (**LOTE 6**).

Empresa: J R B DOS SANTOS (CNPJ Nº 44.716.290/0001-40), com sede na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 307.793,50 (Trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); (**LOTES: 1, 2, 4 e 5**).

Empresa: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ Nº 49.305.958/0001-80), com sede na 11 Rua do Mercado Municipal, nº 01, BOX, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 11.777,50 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); (**LOTE 3**).

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2024.



Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e08610b3de86af16a939a11a1822f89c

PORTARIA Nº. 145/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 145/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º ***.836.342-**, Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4303bfb4e2ee216f58d2d878ca4e0d8c

PORTARIA Nº. 146/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 146/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão, RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR o (a) sr. (a) DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ***.836.342-**, do cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, ao qual foi investido através da Portaria n.º 145/2024, de 02 de maio de 2024. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 56ba3f241ac778470a3423f6bbb9afb5

Fls. nº 546

PORTARIA Nº. 147/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Rubrica

PORTARIA Nº. 147/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) YANDELA LORRANE PINHEIRO SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º ***.216.393-**, Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 014cf6010efab518682440b5fe125b95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – SEMED

CONTRATO Nº 051/2024 – SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fadec524eb761ff3607ca315ec4966f1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e

HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Empresa: J. ALVES DA SILVA PEREIRA (CNPJ Nº 40.980.372/0001-46), com sede na Rua Joaquim Aires, nº 567, Bairro: Centro, CEP: 65.685 - 000, Buriti Bravo - MA

Valor Global: R\$ 41.547,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); (**LOTE 6**).

Empresa: J R B DOS SANTOS (CNPJ Nº 44.716.290/0001-40), com sede na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 307.793,50 (Trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); (**LOTES: 1, 2, 4 e 5**).

Empresa: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (CNPJ Nº 49.305.958/0001-80), com sede na 11 Rua do Mercado Municipal, nº 01, BOX, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 11.777,50 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); (**LOTE 3**).

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2024.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 9f726de22e6880dfe81fb51fdbd72d53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0426.0001/2024 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 015/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: A. MORAIS DA SILVA LTDA (CNPJ Nº 30.630.583/0001-03), com sede na Travessa Grande Oriente, S/N, Bairro: Tuntum de Cima, Cep: 65763-000, Tuntum/MA.

Valor Global: R\$ 359.712,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS); (**ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75 e 76**).

Empresa: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ Nº 42.160.825/0001-13), com sede na Rua Rio Branco, nº 319, Ponto Comercial, Bairro: Centro, Cep: 65602-060, Caxias/MA.

Valor Global: R\$ 119.107,10 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); (**ITENS: 2, 9, 10, 20, 27, 31, 32, 35, 51, 64, 66, 68 e 73**).

Empresa: A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 37.753.996/0001-16), com sede na Rua José Simões Pedreira, nº 280, Bairro: Centro, Cep: 65630-240, Timon/MA.

Valor Global: R\$ 1.185,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS); (**ITENS: 5 e 63**).

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 527

Rubrica

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 2ffce4d0217b71351da11b123e90f826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 215/2024 GAB-LC

PORTARIA Nº 215/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **RAIMARA NASCIMENTO SOUSA**, portadora do CPF: 038.617.733-33, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLITO RODRIGUES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLITO RODRIGUES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providencias necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: a5b08114c49fc059056a1c6cfeafda5

PORTARIA Nº 217/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 217/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

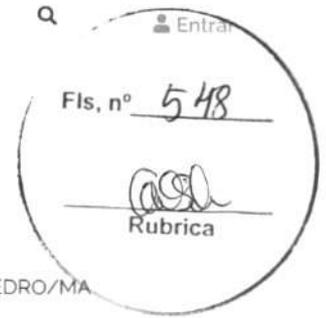
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:



Edital nº 013/2024 - DP/2024

Acessar Contratação



Última atualização 10/05/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 17:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/05/2024 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000031/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 446.135,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 361.118,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOTE 1 - CARNE BOVINA (COTA PRINCIPAL)	1	R\$ 204.065,41	R\$ 204.065,41	
2	LOTE 2 - CARNE BOVINA (COTA RESERVADA)	1	R\$ 67.944,39	R\$ 67.944,39	
3	LOTE 3 - CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)	1	R\$ 16.747,50	R\$ 16.747,50	
4	LOTE 4 - FRANGO (COTA PRINCIPAL)	1	R\$ 79.100,08	R\$ 79.100,08	
5	LOTE 5 - FRANGO (COTA RESERVADA)	1	R\$ 26.336,42	R\$ 26.336,42	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 6 – PEIXE (EXCLUSIVO)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	1.100	R\$ 14,47	R\$15.917,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 14.470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.447,00						
36	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico	-	KG	1.100	R\$ 23,30	R\$ 25.630,00

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037
2000146

Assinado de forma digital
por J ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.27
20:16:43 -03'00'



transparente contendo identificação do produto.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 23.300,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.330,00					
Valor Total					R\$ 41.547,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Archieva



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução

J ALVES DA
SILVA
PEREIRA:4098
0372000146

Assinado de forma
digital por J ALVES DA
SILVA
PEREIRA:409803720001
46
Dados: 2024.06.27
20:16:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037200
0146

Assinado de forma digital por J
ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.06.27 20:17:00 -03'00'

Arquivo



9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

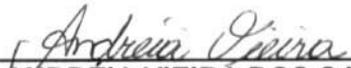
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.



ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

J ALVES DA SILVA

PEREIRA:40980372000146

Assinado de forma digital por J

ALVES DA SILVA

PEREIRA:40980372000146

Dados: 2024.06.27 20:16:34 -03'00'

EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº 40.980.372/0001-46

END. RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, CEP: 65850-000, BURITI BRAVO/MA.

TELEFONE: (99) 98470-3301 **E-MAIL:** marcosaurelio567@hotmail.com

CPF Nº 014.xxx.xxx-61

REPRESENTANTE LEGAL: JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	-	KG	420	R\$ 32,30	R\$ 13.566,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 8.721,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	465	R\$ 32,30	R\$ 15.019,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 10.174,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	-	KG	2.025	R\$ 32,30	R\$ 65.407,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 60.562,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	-	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.842,00					
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	-	KG	263	R\$ 30,60	R\$ 8.047,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.590,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.457,80					
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	-	KG	450	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 10.837,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.167,50					
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	593	R\$ 32,30	R\$ 19.153,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 443,00 Valor Total: R\$ 14.308,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	-	KG	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.231,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.231,25					
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	-	KG	225	R\$ 19,55	R\$ 4.398,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.932,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.466,25					
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	-	KG	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.462,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.462,50					
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	-	KG	225	R\$ 31,45	R\$ 7.076,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.717,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.358,75					
Valor Total do Lote					R\$ 168.004,20	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	-	KG	140	R\$ 32,30	R\$ 4.522,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 2.907,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00					
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	155	R\$ 32,30	R\$ 5.006,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 3.391,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00					



[Handwritten Signature]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	-	KG	675	R\$ 32,30	R\$ 21.802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 20.187,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00					
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	-	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.258,00					
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	-	KG	87	R\$ 30,60	R\$ 2.662,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.132,20					
17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	-	KG	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 3.612,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 722,50					
18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	197	R\$ 32,30	R\$ 6.363,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 4.748,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00					
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	-	KG	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 743,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 743,75					
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: figado; apresentação: peça inteira.	-	KG	75	R\$ 19,55	R\$ 1.466,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 977,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 488,75					
21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	-	KG	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.487,50					
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	-	KG	75	R\$ 31,45	R\$ 2.358,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.572,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 786,25					
Valor Total do Lote					R\$ 55.936,80	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	713	R\$ 19,55	R\$ 13.939,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 601,00 Valor Total: R\$ 11.749,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.189,60					
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	263	R\$ 17,00	R\$ 4.471,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 226,00 Valor Total: R\$ 3.842,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 629,00					
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 7.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.275,00					
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	1.575	R\$ 17,00	R\$ 26.775,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 25.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.275,00					
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	450	R\$ 19,55	R\$ 8.797,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.331,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.466,25					
Valor Total do Lote					R\$ 62.907,65	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	237	R\$ 19,55	R\$ 4.633,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 199,00 Valor Total: R\$ 3.890,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 742,90					
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	87	R\$ 17,00	R\$ 1.479,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 74,00 Valor Total: R\$ 1.258,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 221,00					
32	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico	-	KG	175	R\$ 17,00	R\$ 2.975,00



Fls, nº 558

Rúbrica

	transparente contendo identificação do produto.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.550,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 425,00						
33	PEITO de frango, IN NATURA, Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 8.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 425,00						
34	FILE de peito de frango, IN NATURA, Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	150	R\$ 19,55	R\$ 2.932,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.443,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 488,75						
Valor Total do Lote					R\$ 20.944,85	
Valor Total Registrado					R\$ 307.793,50	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Rúbrica



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

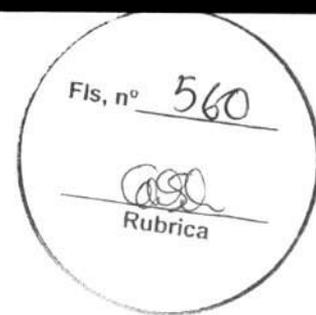
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

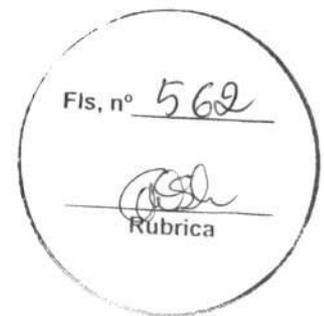
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.



Andréia Vieira

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)
CNPJ N° 44.716.290/0001-40
TELEFONE: (99) 99139-5759
ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS, N° 473, CEP: 65.765-000, BAIRRO: CENTRO, DOM PEDRO/MA.
CPF N°. 766.xxx.xxx-68

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 – SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 3 – CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	-	KG	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	-	KG	350	R\$ 17,65	R\$ 6.177,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.765,00					
Valor Total Registrado					R\$ 11.777,50	

Andréia



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

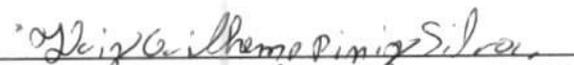
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.



ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO



EMPRESA BENEFICIÁRIA: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)
CNPJ Nº 49.305.958/0001-80
TELEFONE: (99) 8483-0150
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO MUNICIPAL, BOX 01, CEP: 65.765-000, BAIRRO: CENTRO, DOM PEDRO/MA.
CPF Nº 045.xxx.xxx-39
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍZ GUILHERME DINIZ SILVA

Fls. nº 568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - SEMUS

Rubrica

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMUS

Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 6 - PEIXE (EXCLUSIVO)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	PEIXE, tipo tambaqui, eviscerado com cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	1.100	R\$ 14,47	R\$15.917,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 14.470,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.447,00						
36	PEIXE, tipo tilápia, corte filé, eviscerado sem cabeça aspecto firme, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	1.100	R\$ 23,30	R\$ 25.630,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 23.300,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.330,00						
Valor Total					R\$ 41.547,00	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos**

itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fls. nº 569

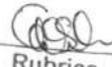


Rubrica

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Fls. nº 570

Rubrica

EMPRESA:	J. ALVES DA SILVA PEREIRA		
CNPJ Nº	40.980.372/0001-46		
END.	RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, CEP: 65850-000, BURITI BRAVO/MA.		
TELEFONE:	(99) 98470-3301	E-MAIL:	marcosaurelio567@hotmail.com
CPF Nº	014.xxx.xxx-61		
REPRESENTANTE LEGAL:	JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA		

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 829cd138904cdfd6435f5a12d48be340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SEMUS
Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS
Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	-	KG	420	R\$ 32,30	R\$ 13.566,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 8.721,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	465	R\$ 32,30	R\$ 15.019,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 10.174,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	-	KG	2.025	R\$ 32,30	R\$ 65.407,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 60.562,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00					
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	-	KG	263	R\$ 34,00	R\$ 8.942,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.842,00					

5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	-	KG	263	R\$ 30,60	R\$ 8.047,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.590,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 3.457,80						
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	-	KG	450	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 10.837,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.167,50						
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	593	R\$ 32,30	R\$ 19.153,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 443,00 Valor Total: R\$ 14.308,90						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.845,00						
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	-	KG	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.231,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.231,25						
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	-	KG	225	R\$ 19,55	R\$ 4.398,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.932,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.466,25						
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	-	KG	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.462,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.462,50						
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	-	KG	225	R\$ 31,45	R\$ 7.076,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.717,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.358,75						
Valor Total do Lote					R\$ 168.004,20	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: acém; Apresentação: Cortada.	-	KG	140	R\$ 32,30	R\$ 4.522,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 2.907,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00						
13	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	155	R\$ 32,30	R\$ 5.006,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 3.391,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00						
14	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	-	KG	675	R\$ 32,30	R\$ 21.802,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 20.187,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00						
15	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	-	KG	87	R\$ 34,00	R\$ 2.958,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.700,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.258,00						
16	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	-	KG	87	R\$ 30,60	R\$ 2.662,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.530,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 1.132,20						
17	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	-	KG	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 3.612,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 722,50						

Fls. nº 571

[Assinatura]
Rubrica

18	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	-	KG	197	R\$ 32,30	R\$ 6.363,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 147,00 Valor Total: R\$ 4.748,10						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.615,00						
19	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	-	KG	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 743,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 743,75						
20	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	-	KG	75	R\$ 19,55	R\$ 1.466,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 977,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 488,75						
21	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	-	KG	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.487,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.487,50						
22	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	-	KG	75	R\$ 31,45	R\$ 2.358,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.572,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 786,25						
Valor Total do Lote					R\$ 55.936,80	

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	713	R\$ 19,55	R\$ 13.939,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 601,00 Valor Total: R\$ 11.749,55						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.189,60						
26	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	263	R\$ 17,00	R\$ 4.471,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 226,00 Valor Total: R\$ 3.842,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 629,00						
27	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 7.650,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.275,00						
28	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	1.575	R\$ 17,00	R\$ 26.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 25.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.275,00						
29	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	450	R\$ 19,55	R\$ 8.797,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 7.331,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.466,25						
Valor Total do Lote					R\$ 62.907,65	

Lote 05

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

Fls. nº 572
CASO
Rubrica

30	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	237	R\$ 19,55	R\$ 4.633,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 199,00 Valor Total: R\$ 3.890,45						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 742,90						
31	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	87	R\$ 17,00	R\$ 1.479,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 74,00 Valor Total: R\$ 1.258,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 221,00						
32	SOBRECOPA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	175	R\$ 17,00	R\$ 2.975,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.550,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 425,00						
33	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	525	R\$ 17,00	R\$ 8.925,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 8.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 425,00						
34	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	-	KG	150	R\$ 19,55	R\$ 2.932,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.443,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 488,75						
Valor Total do Lote					R\$ 20.944,85	
Valor Total Registrado					R\$ 307.793,50	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

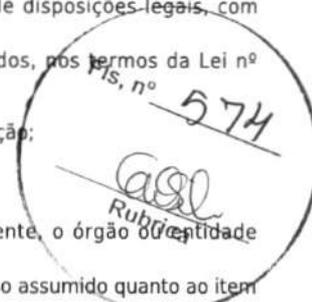
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Fls. nº 575

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. R. B. DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)
CNPJ Nº 44.716.290/0001-40
TELEFONE: (99) 99139-5759
ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS, Nº 473, CEP: 65.765-000, BAIRRO: CENTRO, DOM PEDRO/MA.
CPF Nº. 766.xxx.xxx-68
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
 Código identificador: ed4c6b89d9784df93a92b0a1d326a59a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - SEMUS
 Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS
 Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos Alves**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **carnes bovinas, suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 3 - CARNE SUÍNA (EXCLUSIVO)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré	-	KG	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
24	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: corfiada	-	KG	350	R\$ 17,65	R\$ 6.177,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.412,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.765,00					
Valor Total Registrado					R\$ 11.777,50	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14:133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura

do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 26 de junho de 2024.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EMPRESA BENEFICIÁRIA: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (AÇOUGUE REAL)
CNPJ Nº 49.305.958/0001-80
TELEFONE: (99) 8483-0150
ENDEREÇO: RUA DO MERCADO MUNICIPAL, BOX 01, CEP: 65.765-000, BAIRRO: CENTRO, DOM PEDRO/MA.
CPF Nº 045.xxx.xxx-39
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 117d3751ce2f88f41e6dbfca35f591df

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 020/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de serviços comuns de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -



Ata nº 003/SEMUS/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Data de assinatura: 26/06/2024 Vigência: de 26/06/2024 a 26/06/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000031/2024-000001 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000031/2024

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 003/SEMUS	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

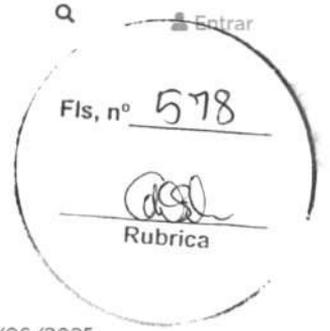
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ata nº 004/SEMUS/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 **Data de assinatura:** 26/06/2024 **Vigência:** de 26/06/2024 a 26/06/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000031/2024-000002 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** [06137293000130-1-000031/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 004/SEMUS	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atas

Ata nº 005/SEMUS/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Data de assinatura: 26/06/2024 Vigência: de 26/06/2024 a 26/06/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000031/2024-000003 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000031/2024

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos e peixes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 005/SEMUS	04/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

